



LEI MUNICIPAL Nº 466.
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

FICA O PRÉDIO MUNICIPAL DO CINE TEATRO
DENOMINADO DE “RAFAEL ARCANJO DA COSTA” IN
MEMORIAM.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 466, de 31 de agosto de 2021.

Fica o prédio municipal do cine teatro denominado de “Rafael Arcanjo da Costa” in memoriam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio municipal do cine teatro com o nome de “Rafael Arcanjo da Costa”, in memoriam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em 31 de agosto de 2021.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal